64

R
fls. 54 e v, 55 e v
e. 12

LEI Nº 1.864, DE 07 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO PARCIAL DE PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, DESTA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.710, DE 05 DE JULHO DE 1.977.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Para execução parcial do plano de abertura do prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, desta cidade, aprovado pela Lei nº 1.710, de 05 de julho de 1.977, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar área com 263,91 m2 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e um decímetros), com 11,60m de frente para a Praça José Xavier Soares; 11,50 m aos fundos; 22,70 m do lado esquerdo e 23,00 m do lado direito, e prédio residencial e comercial com área construída de 112,26 m2 (cento e doze metros quadrados e vinte e seis decímetros), localizado no terreno ora descrito, avaliados em Cr$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), de propriedade de RAMIRO LAMEIRAS, pela área localizada no Jardim Morumbi, desta cidade, com 295,07 m2 (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e sete decímetros), com 11,00 m de frente para a Rua Cinco; 11,00 m de fundos para a Rua São José; 26,90 m do lado direito e 26,75 m do lado esquerdo, avaliada em Cr$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), de propriedade do Município, áreas essas configuradas na planta anexa;

2) executar os serviços de aterro no terreno objeto da permuta acima e de construção de um prédio residencial com a área de 83,00 m2 (oitenta e três metros quadrados) e de um cômodo para oficina com 16,00 m2 (dezesseis metros quadrados), com o material resultante do prédio a ser demolido e complementado pela Prefeitura, serviços esses orçados em Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS);

3) dar em ressarcimento, a RAMIRO LAMEIRAS, a importância de Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) mensais, como valor de aluguel, a partir da data de desocupação do prédio a ser demolido, até a entrega das chaves do prédio a ser construído;

4) isenção do pagamento dos serviços de pavimentação asfáltica quando da sua execução no local da construção objeto - do item 2.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6 . 10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.13 / 4110 - Para desapropriações diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto - de mil novecentos e setenta e nove.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

69

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL DE NUMERO 64 DE 1.979.

EDSON PIZZO,brasileiro,casado,Engº Civil,residente na cidade de Birigui,Estado de S.Paulo,à Rua Ribeiro de Barros numero,1005; JOSÉ VIGILATO JUNIOR, brasileiro,casado,funcionário público aposentado,residente na cidade de Birigui,Estado de S.Paulo,à Rua Nilo Peçanha,387 e LAERCIO MONNEY,brasileiro,casado,corretor de imoveis, inscrito no Creci sob numero ,13662.

Os acima descritos e abaixo-assinados tendo aceito o encargo que lhes foi deferido pela Portaria Municipal 64 de 1.979,para procederem a avaliação dos imoveis:-

1) -1 área com 263,91 m2 (duzentos e sessenta e treis metros quadrados e noventa e um decimetros)c/ 11,60 de frente para a Praça José Xavier Soares; 11,50 mts. aos fundos; 22,70 mts.do lado esquerdo e 23,00 mts. do lado direito; 1 (um)predio residencial e comercial com área construida de 112,26 mts.(cento e doze metros quadrados e vinte e seis decimetros), localizado no terreno ora descrito que constam pertencer a RAMIRO LAMEIRAS:-

LOCALIZAÇÃO E BENFEITORIAS

Situa-se a 2.000 (dois mil metros=2 KM)do centro comercial da cidade,com bom acesso, em zona mixta -Residencial e Industrial -, possue luz eletrica, agua,guia e sargeta e asfalto e esgoto.

A S P E C T O

Terreno plano, localizado na parte alta da cidade e de aspecto muito bom, avaliado em CR$.120.000,00,-

PREDIO RESIDENCIAL

Construção antiga,nescessitando reparos avaliada em CR$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).-

Preço total da avaliação do terreno + o predio residencial CR$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros

2)-área localizada no JARDIM MORUMBI,nésta cidade com 295,07 metros2 (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e séte decímetros) com 11,00 mts. de frente para a Rua 5 11,00 mts. de de fundos para a Rua S.José,26,90 mts. do lado direito e 26,75 mts. do lado esquerdo, que consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Area desprovida de infra-estrura urbana -asfalto,etc, avaliada apenas pela sua boa localização em CR$..... 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).-

Nada mais havendo a acrescentar,subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

Birigui,13 de Julho de 1.979

Dr.Edson Pizzo J.Vigilato Jr. L.Monney.-